



MILAGRES - CEARÁ

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Lei Municipal Nº 1.165 de 30 de Novembro de 2011

28 de Maio de 2021 - Ano X - Edição CDXXII

www.milagres.ce.gov.br

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

MILAGRES - CEARÁ

28 DE MAIO DE 2021 - ANO X - CDXXII



EQUIPE DE GOVERNO

PREFEITO MUNICIPAL

CICERO ALVES DE FIGUEIREDO

VICE-PREFEITO

ANDERSON EUGÊNIO DE OLIVEIRA

CHEFE DE GABINETE

JOSÉ ISRAEL DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

MANOEL DANTAS

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

FELLIPE NEVES FURTADO

CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

FELIPE JACÓ ALVES DE OLIVEIRA

OUIDORIA PÚBLICA MUNICIPAL

ANNA APONÍSIA FÉLIX DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JORGE SAMUEL LIMA GONÇALVES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

FRANCISCA ROZIMAR ALVES BELÉM MORAIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

GEAN KARLO ALVES FEITOSA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

VILAUBA FIGUEIREDO BERNARDO RIBEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

JOSÉ AILTON CRISÓSTOMO PEREIRA

SECRETÁRIA DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

LUCIA MACÊDO LANDIM

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, CIDADANIA E DEFESA CIVIL

MAURO FERREIRA DE SOUSA

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

FRANCISCO JOSÉ PEREIRA LINS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRÁRIO

CLAÚDIO NASCIMENTO OLIVEIRA JÚNIOR

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Rua Helena Mendonça De Figueiredo - 200 - Fone (88) 3553-1255

www.milagres.ce.gov.br



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Milagres
**Fundo de Previdência Municipal
de Milagres – CE – PREVIMIL**

Rua Presidente Vargas, n.º 200 – Centro, CEP: 63.250-000
Site: <http://www.previmilagres.com.br/> - E-mail: previmil@hotmail.com
CNPJ: 21.949.560/0001-67 – Milagres - Ceará



**ATO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº
004/2021**

O Gestor do Fundo de Previdência Municipal de Milagres, Ceará – PREVIMIL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08021149202 em conformidade com o que estabelece nos termos da regra de Transição do Art. 3º, da EC 47/05, Art. 29, inc. I II e III da Lei nº 1235/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, o servidor DONIZETE DOS SANTOS FIGUEIREDO, RG nº 443309-82 SSP-CE, CPF: 195.844.233-04, residente e domiciliado no Sítio Caiçara, em Milagres Ceará, ocupante do cargo de ZELADOR, matrícula nº 160141-5, lotado na Secretaria Municipal de Educação- SEDUC, com proventos mensais, no valor de R\$ 1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS), a partir de sua publicação, reajustado de acordo com o Art. 60, caput, da Lei Municipal 1.235 de 03 de Dezembro de 2014.

2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

BASE DE CALCULO	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base	1.100,00	Art. 3º, da EC 47/05, Art. 29, inc. I II e III da Lei nº 1235/2014.
Total	1.100,00	

Os proventos serão pagos integralmente de acordo com o Art. 3º, da EC 47/05.


Francisco Fábio Alves Belém
Diretor Presidente
Portaria nº 052/2021-GP
CGRPPS 4545

Francisco Fábio Alves Belém
Diretor Presidente - PREVIMIL
Portaria nº 052/2021 - GP

Milagres (CE) de 10 de Maio 2021


Cícero Alves de Figueiredo
Prefeito Municipal
Cícero Alves de Figueiredo
Prefeito Municipal
Milagres - Ceará

**Rua Presidente Vargas, nº 200, Centro
Milagres/Ceará
CNPJ: 07.655.277/0001-00**



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Milagres
**Fundo de Previdência Municipal
de Milagres – CE – PREVIMIL**

Rua Presidente Vargas, nº. 200 – Centro, CEP: 63.250-000
Site: <http://www.previmil.com.br/> - E-mail: previmil@hotmail.com

CNPJ: 21.949.560/0001-67 – Milagres - Ceará

ATO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSORA Nº 005/2021



O Gestor do Fundo de Previdência Municipal de Milagres, Ceará – PREVIMIL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 140110512020 em conformidade com o que estabelece nos termos do Art.31, Parágrafo único, da Lei nº. 1.235 de 03 de dezembro de 2014, com redação dada pelo art. 6º da EC nº 41/2003 c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005 e § 5º, art. 40, da Constituição Federal de 1988.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSORA, a servidora FRANCISCA EUGÊNIA VASQUES DE SOUSA, RG nº 177654889 SSP-CE, CPF: 346.361.103-15, residente e domiciliada na Rua Sebastião Nunes Pereira, Bairro: Frei Damião, em Milagres, Ceará, ocupante do cargo de PROFESSORA EDUCAÇÃO BÁSICA 3, ESPECIALISTA, matrícula/PREFEITURA nº 0160091-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação- SEDUC, com proventos mensais, no valor de R\$ 2.209,06 (dois mil, duzentos e nove reais e seis centavos), a partir de sua publicação, reajustado de acordo com o Art. 6º, da EC nº 41/2003 c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005 e § 5º, art. 40, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º. Os Proventos foram calculados de conformidade com o art. 6º da EC nº 41 de 19 de Dezembro de 2003, com cálculo de aposentadoria integral, baseada na última remuneração no cargo Efetivo, com Direito a Integralidade e Paridade.


BASE DE CÁLCULO	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base Gratificação Docência Produção Regência de Classe	1.920,92 192,09 96,05	Art.31, Parágrafo único, da Lei nº. 1.235 de 03 de dezembro de 2014; Art. 6º, da EC nº 41/2003 c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005 e § 5º, art. 40, da Constituição Federal de 1988.
Total	2.209,06	

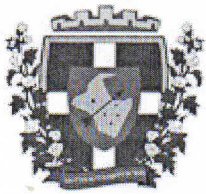
Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Milagres (CE) 20 de Maio de 2021.


Francisco Fábio Alves Belém
Diretor Presidente - PREVIMIL
Portaria nº 052/2021 - GP

Francisco Fábio Alves Belém
Diretor Presidente
Portaria Nº 052/2021-GP
CGRPPS 4545


Cícero Alves de Figueiredo
Prefeito Municipal
Cícero Alves de Figueiredo
Prefeito Municipal
Milagres - Ceará



Estado do Ceará
Governo Municipal de Milagres
Trabalho que faz a diferença
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 025/2021

Dispõe sobre alteração do Decreto nº 064/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, ex vi, do que dispõe a Lei Orgânica de Município, e nos termos da Lei Municipal nº 1.258, de 11 de novembro de 2016, que dispõe sobre a criação do Arquivo Público Municipal de Milagres-Ceará.

CONSIDERANDO os dispostos no Art. 18 e seguintes da Lei Municipal nº 1.258/16;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar a massa documental existente no Município de Milagres - CE;

DECRETA:

Art. 1º As redações dos Art. 1º e Art. 2º do Decreto nº 064/2020, passa a valer com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Os membros do Comitê Gestor de Implantação do Arquivo Público Municipal e do Sistema Municipal de Arquivos serão designados através de portaria do Gabinete do Prefeito.

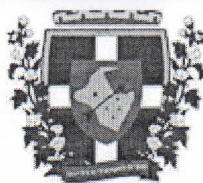
Art. 2º

II - Assessorar a organização de toda a massa documental existente e conservada pelo Município;
.....”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CICERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 26 DE MAIO DE 2021.


CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
Governo Municipal de Milagres
Trabalho que faz a diferença
Gabinete do Prefeito

EDITAL DE RECONVOCAÇÃO PARA SOLEIDADE DE NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MILAGRES - CE – EDITAL Nº. 01/2018

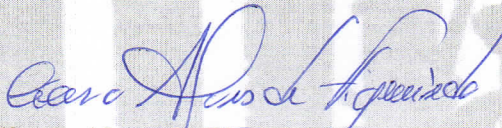
O **PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições

CONSIDERANDO a impossibilidade de conclusão do Exame Médico Admissional em data anterior a designada para solenidade de nomeação e posse.

RECONVOCA a candidata abaixo, aprovada no concurso público para provimento de cargos efetivos do município de Milagres, CE, e devidamente habilitada nos termos do Edital nº 01/2018, a se fazer presente na **SOLEINIDADE OFICIAL DE NOMEAÇÃO E POSSE**, que ocorrerá no dia 01 de junho de 2021, às 09:00 horas, no paço da Prefeitura Municipal de Milagres, CE, localizada na Rua Helena Mendonça Figueiredo, 200, bairro Centro, Milagres, CE.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
DENTISTA	DARA MARIA GOMES ARAÚJO	11º

PALÁCIO MUNICIPAL CICERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ,
AOS 24 DE MAIO DE 2021.


Cícero Alves de Figueiredo
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
Governo Municipal de Milagres

Trabalho que faz a diferença
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.421/2021

De 25 de maio de 2021.

EMENTA: AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE MILAGRES, CE, A ASSOCIAR-SE E CONTRIBUIR MENSALMENTE PARA A UNIÃO DOS VEREADORES – UVC, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.**

Art.1º. Fica a Câmara Municipal de Milagres, CE, autorizada a associar-se com a União dos Vereadores e Câmaras do Estado do Ceará – UVC, permitindo-se a celebração de convênio com a entidade, termo de parceria ou outro instrumento de cooperação técnico-financeiro.

Parágrafo Único. O Chefe do Poder Legislativo Municipal fica autorizado a firmar convênio com a União dos Vereadores e Câmaras do Estado do Ceará – UVC, cuja finalidade é **promover** o intercâmbio técnico de informações relativas ao exercício da atividade **parlamentar**, assessoramento ao Legislativo e de representações públicas, bem como **acompanhamento político** das matérias de interesse da Câmara Municipal.

Art.2º. A Câmara Municipal de Milagres, CE, contribuirá com à UVC, na forma do plano de trabalho constante no instrumento a ser celebrado entre as partes.

Parágrafo primeiro. As contribuições/repasses serão feitas por boleto, depósito identificado ou transferência bancária para Conta Corrente da entidade, no Banco do Brasil, agência nº 1218-1, Conta Corrente nº 26.031-2.

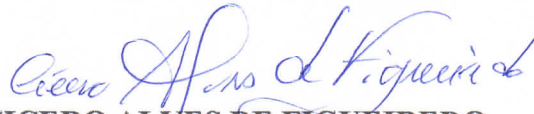
Parágrafo segundo. Os reajustes dos valores previstos no caput serão determinados por ato próprio da Mesa Diretora da Câmara.

Art. 3º. Ficam, desde já, inseridas e compatibilizadas as despesas decorrentes desta Lei, na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta lei serão executadas através das dotações próprias do Orçamento do Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2021.

PALÁCIO MUNICIPAL CICERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ,
AOS 25 DE MAIO DE 2021.


CICERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
Governo Municipal de Milagres
Trabalho que faz a diferença
Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 294/2021-GP

De 24 de maio de 2021.

Ementa: Designa os membros Titulares e Suplentes, representantes do Governo Municipal e da Sociedade Civil, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI** do Município de Milagres – Ceará, a partir de 24 de Maio de 2021 até 24 de Maio de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, amparado na Lei Municipal Nº 1.031, de 10 de Março de 2005;

RESOLVE:

Art. 1.º - Ficam designados, com efeito, a partir de 24 de Maio do ano de 2021, os membros Titulares e Suplentes, representantes do Governo Municipal e da Sociedade Civil, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI** do Município de Milagres – Ceará, a partir de 24 de Maio de 2021 até 24 de Maio de 2023.

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

1. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

TITULAR: Maria Lúcia Ribeiro Xavier.

SUPLENTE: Anasara Tavares Gonzaga de Moura.

2. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR: Luciano dos Santos Ferreira.

SUPLENTE: Márcia Rélvia Figueiredo Silva Macêdo.

3. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: Maria Adélia Lacerda Martins.

SUPLENTE: João Dehon Pereira de Figueiredo Araújo.

4. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

TITULAR: Lúcia Macêdo Landim.

SUPLENTE: Izaíra Judith de Lacerda Oliveira Leite.



5. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

TITULAR: Maria Aldemira Andrade Braga.

SUPLENTE: Cláudio Nascimento Oliveira.

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

6. REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MANDUCA E LETICIA – ABEMEL

TITULAR: Natália Inácio de Lucena Furtado.

SUPLENTE: Elenilda Medeiros de Freitas.

7. REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE MILAGRES- ACOM

TITULAR: Josefa da Silva.

SUPLENTE: Maria Tânia Barbosa da Silva.

8. REPRESENTANTES DO CLUBE DE MÃES FRANCISCA DO SOCORRO

TITULAR : Cícero da Silva Lacerda.

SUPLENTE: Damiana Quirino Coelho Bezerra.

9. REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO HABITAT E BENEDITO – ACHB

TITULAR: Francisca Acisa Vásques dos Santos.

SUPLENTE: Luzia Raimunda Monteiro.

10. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LUCAS DANTAS – ACOLD

TITULAR: Marta Coelho Bezerra Dantas.

SUPLENTE: Lucas Bezerra Dantas.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 24 DE MAIO DE 2021.

Cícero Alves de Figueiredo
CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
Governo Municipal de Milagres

Trabalho que faz a diferença

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 295/2021-GP

De 26 de maio de 2021.

INSTITUI O COMITÊ GESTOR DE IMPLANTAÇÃO DO ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL E DO SISTEMA MUNICIPAL DE ARQUIVOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, ex vi, do que dispõe a Lei Orgânica de Município, e nos termos da Lei Municipal nº 1.258, de 11 de novembro de 2016, que dispõe sobre a criação do Arquivo Público Municipal de Milagres-Ceará.

CONSIDERANDO os dispostos no Art. 18 e seguintes da Lei Municipal nº 1.258/16;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar a massa documental existente no Município de Milagres - CE;

RESOLVE:

Art. 1º O Comitê Gestor de Implantação do Arquivo Público Municipal e do Sistema Municipal de Arquivos será composto pelos os servidores abaixo elencados, sob a presidência do primeiro, nos moldes do Art. 20 da Lei 1.258/16:

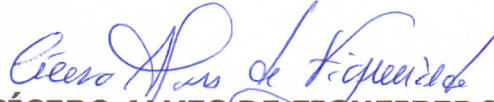
ARTHUR ALEXANDRE LEITE E SILVA;

ISAQUIEL LÁZARO BELÉM FERREIRA;

JOSÉ EDUARDO LACERDA COURA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CICERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 26 DE MAIO DE 2021.


CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
Governo Municipal de Milagres

Trabalho que faz a diferença
Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 296/2021-GP

De 26 de maio de 2021.

NOMEIA para exercer cargos
comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.371 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

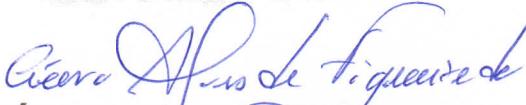
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

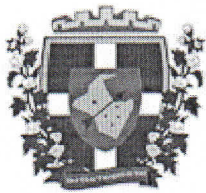
SERVIDOR	FUNÇÃO	SIMBOLO
FELIPE NUNES TAVARES CPF N.º 041.499.283-04	DIRETOR NÍVEL 3 DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	DAS - 4

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 26 DE MAIO DE 2021.


CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
Governo Municipal de Milagres

Trabalho que faz a diferença

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 297/2021-GP

De 27 de maio de 2021

Dispõe sobre a declaração de vacância de cargo efetivo por morte de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, ex vi, do que dispõe a Lei Orgânica do Município e nos precisos termos do art. 30, VII, da Lei 1.019/2004.

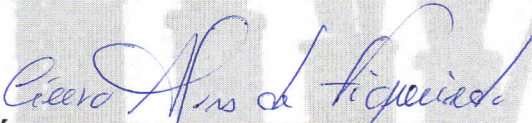
RESOLVE:

Art. 1º Declarar a **VACÂNCIA** do cargo de Técnico de Enfermagem, do quadro de provimento efetivo, em virtude do falecimento da servidora **CÍCERA VANUSSA CAMPOS DA SILVA GABRIEL**, matrícula 01643824, ocorrido na data de 22 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de maio de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 27 DE MAIO DE 2021.


CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal



ANUNCIE AQUI

Publique! Transpareça!

Rua Helena Mendonça De Figueiredo - 200
Fone: (88) 3553-1255
asscom.milagres@gmail.com

Acesse:

www.milagres.ce.gov.br